



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PL 1783 /2014

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

LIDO
Em 04/02/2014
Estor
Assessoria de Plenário

CRIA O PROGRAMA DE
FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL NA
REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO
DO DISTRITO FEDERAL.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1783/2014
Folha Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fonoaudiologia Educacional na rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa tem por objetivo a identificação precoce e o encaminhamento para a rede pública de saúde dos estudantes e docentes com alguma alteração fonoaudiológica, bem como a orientação familiar.

Art. 3º No caso de ser indicada a intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviços públicos de saúde ou conveniados que disponham de avaliação diagnóstica com programas de acompanhamento, preferencialmente, por equipe multidisciplinar.

Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da rede pública amplo acesso a informação e a formação continuada objetivando prepará-los para o adequado atendimento escolar desses educandos, na forma de projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educadores, visando à otimização do processo ensino-aprendizagem dos quais poderão beneficiar todos os estudantes.

11928
Estor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 17831/2014

Folha Nº 02 ~~01~~

JUSTIFICATIVA

Os chamados distúrbios da fala aparecem com mais frequência na Educação Infantil, quando as crianças começam a desenvolver a linguagem, todavia, se não tratados, também podem surgir em salas do Ensino Fundamental e até os alunos mais velhos.

De acordo com Zelita Caldeira Ferreira Guedes, professora doutora associada do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e membro da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFA), a criança pode trocar os sons porque tem uma inabilidade, ou seja, ela quer falar um determinado som (fonema), mas não consegue, ou por uma alteração do processamento auditivo, ela ouve bem, mas não é capaz de identificar se o interlocutor está falando vaca, faca ou maça.

Nesse caso a criança precisa ser encaminhada para uma avaliação audiológica. O papel do professor é fundamental na detecção desses distúrbios. "Os pais às vezes não percebem porque estão acostumados com a forma de falar do filho", diz Zelita.

Assim, torna-se evidente que programas voltados para a formação de professores, promovidos por fonoaudiólogos, com enfoque no desenvolvimento de habilidades comunicativas e linguísticas, pode vir a beneficiar, de forma direta e eficaz, todos os alunos, e, em especial, aqueles que podem apresentar algumas limitações ou dificuldades em seu desenvolvimento.

Ante o exposto, revestido de elevado cunho social, submeto-a a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Sala de Sessões em, de fevereiro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE LÍDER - PMDB



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.783/2014

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC**, e, em análise de admissibilidade, na **CCJ**.

Em 11/02/2014.

Leonardo C. Simões

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1783/2014
Folha Nº 03 *de*